



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 970, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

**MARCOS ANTÔNIO PEREZ**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a continuidade do cenário fático, o anúncio e a consequente publicação no diário oficial após o dia 31.08.2020 sobre a prorrogação do Plano São Paulo, pelo Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Doria, bem como pelo Decreto Municipal nº 967, de 31 de julho de 2020, o qual regulamento o plano de retomada de atividades em nosso Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no *caput* do artigo 13, do Decreto Municipal nº 967, de 31 de julho de 2020, **até o dia 31 de agosto de 2020, passando a vigorar o *caput* do artigo 13 nos seguintes termos:**

***“Art. 13 - As medidas previstas no presente Decreto têm vigência da data de sua assinatura e respectiva publicação até o dia 15 de setembro de 2020, observando-se o disposto no artigo anterior.”***

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação.

Trabiju, 1º de setembro de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO PEREZ**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.